

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 446, DE 04 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE IBIPEBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA**, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 134ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de Julho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde e a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, etapa municipal, a ser realizada em 10 de Agosto de 2017, na Câmara de Vereadores, em Ibipeba – BA. A Conferência terá início às 08 horas.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde de Ibipeba será desenvolvida com o tema: “Saúde de Ibipeba: Avanços e Desafios na consolidação de um SUS de qualidade – da prevenção ao cuidado integral”. E a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde terá como tema: “Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade.”

Parágrafo único – Os Eixos temáticos e seus subeixos serão desenvolvidos no intuito de contemplar tanto a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, quanto trazer propostas e diretrizes que serão encaminhados a etapa estadual da Conferência de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo (a) Coordenador (a) Geral.

Parágrafo único - À Secretaria da Saúde caberá a Coordenação da supracitada Conferência.

Art. 4º - O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde que disciplinará a organização e o seu desenvolvimento foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipeba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail: ibipebasauade@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 5º - As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 6º - O Relatório Final da supracitada Conferência deverá nortear a construção do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. E, para a Conferência Municipal de Vigilância em Saúde o relatório, que será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, para o email: conselhoestadualbahia@gmail.com, conforme prazos e normas estabelecidos em documento orientador vigente.

Art. 7º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência, bem como, os casos omissos, serão apreciados e deliberados pelo comitê executivo e de Organização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2017.


Demóstenes de Souza Barreto Filho
Prefeito Municipal

Praça: da Igreja, nº 2 – Centro - Ibipêba – BA CEP 44.970-000
Fone: (74) 3648-2154 CNPJ 114571290001/40 e-mail: ibipebasaude@hotmail.com